



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5996

DE 09 DE JULHO DE 2020.

*“Concede Licença Maternidade à
servidora Pública Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal 851/2005, resolve;

CONCEDER

Art. 1º Concede conforme art. 31 da Lei Municipal nº 851/2005, a licença maternidade à servidora pública municipal *“Andresa Heep De Bortoli”*, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 06/07/2020, conforme atestado médico apresentado nesta data no setor pessoal.

Art. 2º Concede a prorrogação da licença maternidade de 60 (sessenta dias), a servidora acima mencionada, conforme dispõe a Lei 1435/2014, iniciando no dia subsequente ao término da licença vigente art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal